



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19-09-2019

Diário Oficial do Município

EDIÇÃO Nº 1165

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

MARY LUCY GOMES DE SOUZA
Governo - SEMGO

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Educação – SEME

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral – PROGER

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR
Controle e Transparência - SEMCONT

BERNADETE COELHO XAVIER
Saúde – SEMUS

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Gestão – SEMGE

RENATA ROSA WEIXTER
Cultura - SEMCULT

CARLOS RENATO MARTINS
Finanças – SEMFI

ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Agricultura e Pesca – SEMAP

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA
Assistência Social – SEMAS

JOSÉ LUIZ CAMPOS
Obras - SEMOB

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Esporte e Lazer – SEMESP

JOSÉ ALEXANDRE FRAGA RIBEIRO
Defesa Social – SEMDEFES

ANA EMILIA GAZEL JORGE
Serviços – SEMSERV

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CRISTINA ZARDO CALVI
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Cariacica – IPC

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Instituto de Desenvolvimento do Município de
Cariacica – IDESC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 19 de setembro de 2019.

DECRETOS**DECRETO Nº 157, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

cria o Grupo Técnico Ambiental – GTA para elaboração de atos normativos que subsidiarão a efetiva implementação do novo Código de Meio Ambiente do Município de Cariacica (Lei Complementar N. 79/2018).

O Prefeito Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e pelo parágrafo único, do art. 106, da Lei Complementar nº 29/2010. CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar n. 79/2018, que instituiu o novo Código Municipal de Meio Ambiente de Cariacica;

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar determina a necessidade de estabelecer em atos normativos os procedimentos para protocolo, análise e emissão das Licenças de Impacto Determinado - LID's - e Licenças por Adesão e Compromisso - LAC's, inclusive a padronização de Condicionantes por atividades, bem como a revogação de disposições ao contrário, o que otimizará sobremaneira o processo de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC deliberou sobre a criação do Grupo Técnico Ambiental – GTA para a elaboração dos atos normativos para estabelecer os procedimentos para o protocolo, análise e emissão de licenças ambientais das LID e LAC, conforme Resolução Nº 005/2019 do, de 06 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que as despesas provenientes deste Decreto serão custeadas com recursos próprios do Fundo Municipal de Proteção Ambiental de Cariacica – FUMPAC, nos termos do inciso IX, do artigo 118, da Lei Complementar Municipal nº 79/2018;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente dispõe de servidores capacitados para executar a revisão do objeto proposto.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, o Grupo Técnico Ambiental – GTA, para elaboração de atos normativos que subsidiarão a efetiva implementação do Novo Código de Meio Ambiente do Município de Cariacica, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 79, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º O GTA será constituído por 06 (seis) membros representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, denominados a seguir:

I – Luiza Tristão Cardoso – matrícula nº 116.379 – Membro;

II – Luiz Fernando Aledi Dadalto – matrícula nº 112.182 – Membro;

III – Mila Alvarenga de Tassis – matrícula nº 111.575 – Presidente;

IV – Juçara Albina da Silva Gomes Cordeiro – matrícula nº 113.010 – Membro;

V – Lucas Ferreira e Silva – matrícula nº 116.368 – Membro;

VI – Thiago da Silva Soares – matrícula nº 118.213 – Membro.

Art. 3º Os membros indicados do inciso I ao VI do artigo 2º desde Decreto, receberão a remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser paga com recursos próprios do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Cariacica, nos termos do artigo 118, Inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 79/2018.

§1º O GTA deverá manter um cronograma de no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais, preferencialmente fora do horário de expediente, sem prejuízo dos estudos e trabalhos necessários à consecução de seus objetivos.

§2º A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

§3º Para efeitos de pagamento da gratificação, é obrigatório o encaminhamento do relatório mensal de participação dos membros integrantes do GTA à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

§ 4º Na hipótese de faltas às reuniões do GTA, o servidor sofrerá o desconto proporcional ao número de faltas na folha de pagamento na gratificação estipulada do mês subsequente ao trabalho.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelo GTA, terão duração de 5 (cinco) meses a contar da data de nomeação de seus membros, podendo ser prorrogado pelo prazo de 01 (um) mês, todavia sem direito a remuneração.

Parágrafo único. Havendo necessidade de acréscimo do prazo previsto no caput para realização das atividades com remuneração, esse deverá ser aprovado pelo CONSEMAC.

Art. 5º As alterações da composição do GTA, quando necessárias, serão efetuadas por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O GTA será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 19 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 159, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

cria o Grupo Especial para elaborar o Projeto Rede Parques e o Plano de Arborização (GEERPPA) e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Cariacica – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e pelo parágrafo único, do art. 106, da Lei Complementar nº. 29/2010,

CONSIDERANDO que em 2017, a SEMDEC realizou a revisão do Plano Diretor Municipal e durante as audiências públicas a população apresentou como demanda a falta de áreas de lazer e espaços de convivência.

CONSIDERANDO que em 2017, a Lei complementar Nº 872/2017 instituiu o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI da Região Metropolitana da Grande Vitória – RMGV, que dentre várias propostas, aborda o: PROGRAMA DE REDUÇÃO DE DESIGUALDADES NO ACESSO À METRÓPOLE Objetivo: Reduzir as desigualdades no acesso à infraestrutura metropolitana, integrando a ocupação do território às políticas econômicas, ambientais e de mobilidade, e estimulando o desenvolvimento econômico integrado e inclusivo por meio de ações prioritárias, como: [...] • Estruturação da Rede de Parques Metropolitanos; [...].

CONSIDERANDO que em 2018, o Instituto Jones Santos Neves - IJSN publicou o projeto de pesquisa base para a Rede de Parques Metropolitanos – RPM, caracterizando dentre diversas áreas da RMGV, 3 (três) áreas no município de Cariacica para compor os nós do RPM: Parque Natural Municipal do Monte Mochuara, Parque Natural Municipal do Manguezal de Itanguá e Parque O Cravo e a Rosa, com o objetivo de equalizar as oportunidades socioeconômicas na região metropolitana, levando qualidade ambiental e urbana às áreas mais carentes de infraestrutura e de espaços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de o município estruturar projetos urbanísticos e ambientais nas áreas de interesse metropolitano de forma a viabilizar futuros investimentos oriundos das propostas e trabalhos do PDUI;

CONSIDERANDO que em 2019, a SEMDEC finalizou a elaboração do Plano de Mobilidade de Cariacica, apresentando diversas propostas para melhoria da mobilidade do município, entre elas a diversificação de modais, com o estímulo à utilização de transportes alternativos, como bicicleta e transporte a pé, sendo para isso necessário prover o espaço urbano da infraestrutura e conforto ambiental necessários para viabilizar a utilização e popularização desses modais;

CONSIDERANDO que para a adequada

implantação de arborização no município é indispensável o planejamento das ações e iniciativas que visem a melhoria da qualidade de vida urbana e ambiental, além da orientação técnica para o exercício do poder de polícia referente ao licenciamento e autorização de eventual poda, corte e substituição de árvores, sendo para isso necessário a adequada formulação e execução do Plano Municipal de Arborização Urbana de Cariacica;

Isto posto, a SEMDEC propõe a elaboração do Projeto Rede de Parques e Plano de Arborização, que aliados às propostas do PDUI, PDM e PLANMOB, integra as ferramentas de planejamento metropolitano e municipais, visando a requalificação do espaço urbano com a diversificação de meios de transportes, com a criação de espaços de lazer, tornando a rua um espaço de convivência e promovendo o acesso às áreas naturais no município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, o Grupo Especial para elaborar o PROJETO REDE PARQUES E PLANO DE ARBORIZAÇÃO – GEERPPA.

Art. 2º O Projeto Rede Parques e Plano de Arborização de Cariacica, tem por objetivo:

I - REDE PARQUES: Apresentar propostas para requalificação urbana e ambiental do Município de Cariacica através da instituição de corredores ecológicos formados por arborização planejada nas vias de acesso aos parques municipais, que aliadas à melhoria da estrutura de mobilidade urbana, visam proporcionar qualidade urbanística, ambiental e social às localidades em seus acessos e conexões com essas áreas verdes existentes ou projetadas, estabelecendo uma rede entre os Parques Municipais;

II - PLANO DE ARBORIZAÇÃO: Constituir instrumento orientador para a adequada implantação de arborização no município, visando à melhoria da qualidade de vida urbana e ambiental, além da orientação técnica para o exercício do poder de polícia referente ao licenciamento e autorização de eventual poda, corte e substituição de árvores.

Art. 3º O GEERPPA será constituído por servidores representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo especificados para compor o Grupo Especial para Elaboração do projeto Rede Parques e Plano de Arborização - GEERPPA, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente:

I - Claudio Denicoli dos Santos, Presidente;
II - 3 (três) membros representantes da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano:
a) Marissol Silva Vieira, matrícula 112.009;
b) Vanildo Lima Coutinho, matrícula 118.209;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 19 de setembro de 2019.

c) David Coelho Nogueira, matrícula 113.117.
III - 3 (três) membros representante da Subsecretaria de Meio Ambiente:

a) Adilson Jovanino Teixeira Junior, matrícula 118.264;

b) Wolmen Oliveira dos Santos, matrícula 113.394;

c) Merc Pereira Fardim, matrícula 113.392.

IV - 1 (um) membro administrativo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

a) Tatiane Alves Ferreira, matrícula 112216.

V - 2 (dois) membros de apoio representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente:

a) Paulo Alves, matrícula 112.030;

b) Jocemir Joaquim da Silva, matrícula 84.819.

Parágrafo único. A servidora Marisol Silva Vieira fica designada como Gestora do Projeto.

Art. 5º Além dos integrantes a que se refere o artigo anterior, o GEERPPA poderá, eventualmente, solicitar pareceres técnicos de outros órgãos da administração pública, direta ou indireta, ou convidar representantes de entidades públicas ou privadas, para colaborar na análise do pleito e emitir pareceres sobre temas específicos constantes dos projetos.

Art. 6º Aos membros indicados no artigo 4º item I e V não receberão nenhum tipo de remuneração pela execução dos trabalhos referente ao objeto deste decreto.

Art. 7º Aos membros indicados no artigo 4º item II, III e IV será atribuída uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Aos membros indicados no artigo 4º item II e III o pagamento da gratificação fica condicionada à emissão de documento que ateste responsabilidade técnica.

Art. 8º O GEERPPA deverá manter um cronograma de no mínimo 04 (quatro) reuniões sem prejuízo dos estudos e trabalhos necessários à consecução de seus objetivos.

Art. 9º A gratificação prevista neste Decreto constitui vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

Art. 10. Para efeitos de pagamento da gratificação, é obrigatório o encaminhamento do relatório mensal de participação dos membros integrantes do GEERPPA à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - GGP/SEMGEPLAN.

Art. 11. Os trabalhos desenvolvidos pelo GEERPPA, terão duração de 7 (sete) meses, podendo haver acréscimo de prazo caso haja aumento de escopo por parte da administração, o que deverá ser submetido à apreciação da CECOF.

Art. 12. Os trabalhos do GEERPPA serão realizados em horário fora do expediente de funcionamento da SEMDEC.

Art. 13. Os membros do GEERPPA que forem realocados para outra secretaria poderão participar do grupo especial garantido o direito a remuneração devida.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 15. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 160, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELO ARTIGO 87, DA LEI MUNICIPAL Nº 5283/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e art. 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica 1 (um) cargo de Assessor Técnico, e o seu respectivo e atual ocupante, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, transferido para à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Ficam 2 (dois) cargos de Assessor Adjunto II, e os seus respectivos e atuais ocupantes, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, transferidos para à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 3º Fica 1 (um) cargo de Assessor Adjunto II, e o seu respectivo e atual ocupante, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, transferido para à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Fica 1 (um) cargo de Assessor Adjunto I, e o seu respectivo e atual ocupante, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, transferido para à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 381, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVO DA PORTARIA/GP/Nº 376/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 19 de setembro de 2019.

da Lei Orgânica do Município de Cariacica,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria/GP/nº 376/2019, publicada em 17 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o servidor Marlon Marques Bernardo – matrícula nº 112.716-2, para responder interinamente pelo cargo de Superintendente Municipal de Comunicação, da Secretaria Municipal de Governo no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2019, em substituição a titular do cargo, a servidora Denise Machado Jacinto – matrícula nº 116.110-2, que estará em gozo de férias. ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/ nº 376/2019.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 382, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA MÉDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kelly Stefany Silva Cassiano Santos – matrícula nº 112.060, para responder interinamente pelo cargo de Pregoeiro da Gerência de Suprimentos, no período de 19 de agosto de 2019 a 07 de outubro de 2019, em substituição ao titular do cargo, o servidor Jorge Augusto Barcelos Meireles – matrícula nº 80.408, que estará de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 383, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

DESTITUI, DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal

de Cariacica, em atendimento ao que preceitua art. 106 da Lei Complementar nº 029/2010 e art. 34 do Decreto nº 116/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Mariângela Cometti Cardoso Gusmão, matrícula nº 118.750, da condição de membro da Comissão de Avaliação para Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão que Objetiva o Gerenciamento, a Operacionalização, Administração e Execução das Ações de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento do Monsenhor Romulo Balestreiro, instituída pelo Decreto Nº 97, de 14 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2019.

Art. 2º - Destituir o servidor Fabrício Calmon Prezotti, matrícula nº 33.767, da condição de membro da Comissão de Avaliação para Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão que Objetiva o Gerenciamento, a Operacionalização, Administração e Execução das Ações de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento do Monsenhor Romulo Balestreiro, instituída pelo Decreto Nº 97, de 14 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

Art. 3º - Designar a servidora Ana Beatriz Sa de Freitas Duarte, matrícula nº 22.962, na condição de membro da Comissão de Avaliação para Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão que Objetiva o Gerenciamento, a Operacionalização, Administração e Execução das Ações de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento do Monsenhor Romulo Balestreiro, instituída pelo Decreto Nº 97, de 14 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Art. 4º - Designar a servidora Andréa Fabiana Lemos, matrícula nº 112.119, na condição de membro da Comissão de Avaliação para Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão que Objetiva o Gerenciamento, a Operacionalização, Administração e Execução das Ações de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento do Monsenhor Romulo Balestreiro, instituída pelo Decreto Nº 97, de 14 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas às datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/nº 244/2019.

Cariacica-ES, 17 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA/GP/N.º 385, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial, aos motoristas de veículos de pequeno porte, criada pelo § 1º do Art. 80 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, para o seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Secretaria
82.554-2	Darli Paulo de Moraes	SEMESP

Art. 2º Conceder a Gratificação Especial, aos motoristas operadores de veículos mistos (ônibus, ambulância e caminhão) criada pelo § 1º do Art. 80 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, para o seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Secretaria
112.815-2	Gilmar Souza Gomes	SEME

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA/GP/N.º 386, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Artigo 211 da Lei Complementar Nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21.170/2019-1, instaurado através do art. 2º da Portaria/GP nº 275/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

(onze) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA/GP/N.º 388, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Artigo 211 da Lei Complementar Nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 28.942/2019-1, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa ao servidor acusado.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA/GP/N.º 387, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c o Art. 65 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício do servidor estatutário Luciano Kelly do Nascimento – matrícula nº 83.549-2, ocupante do cargo Procurador Municipal I, lotado Procuradoria Geral do Município, fazendo-se constar o período de 11

EXPEDIENTE:Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 19 de setembro de 2019.

Cariacica – ES, 18 de setembro de 2019.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMGE/Nº 073, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017,

RESOLVEM:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno – Edital nº 01/2019:

I – Presidente: Pauliene Gomes Figueira, matrícula nº 112.121;

II – Membro: Thayna dos Santos Silva, matrícula nº 117.656-1.

Art.2º Os trabalhos realizados em razão da Banca Examinadora estabelecida nesta portaria, serão remunerados conforme o Decreto nº 90/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de setembro de 2019.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES**AVISO****RESULTADO FINAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019.**

PROC. 35.823/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de muros de contenção e urbanização de pátios externos do CMEI Aparecida Conceição Casagrande Camilo, localizado no bairro FLEXAL I, município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME;
L.A MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI;
INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI;
REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS

LTDA; VX ENGENHARIA EIRELI EPP; S&A SERVIÇOS E OBRAS LTDA EPP; MAIA ENGENHARIA EIRELI; LAVID CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; ILHA CONSTRUÇÕES LTDA; THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI ME; DBJ CONSTRUÇÕES LTDA ME; VIABRÁS ENGENHARIA LTDA EPP; CONSERMA-SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

EMPRESA DESCLASSIFICADA:

ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP POR descumprir o item 7.1.2 do edital.

EMPRESAS HABILITADAS:

JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME, L.A MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI e INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME.

EMPRESA VENCEDORA:

JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME com valor global de R\$ 362.758,04 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

A ata do Resultado Final estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação. Cariacica/ES, 18/09/2019

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

AVISO**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019**

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, tendo em vista a necessidade de adequações do Edital em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de Drenagem e Pavimentação da rua Tucano, no Bairro São Conrado, localizada no Município de Cariacica/ES, fica **prorrogada a licitação supracitada para o dia 09 de outubro de 2019.**

Horários: **13h30min** (Entrega de envelopes) - **14h00** (Abertura).

Visita Técnica facultativa: **07 e 08 de outubro de 2019.**

Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário);

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Obras.

O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico

www.cariacica.es.gov.br/licitacao.

Valor máximo estimado para o certame: **R\$ 1.126.327,05** (um milhão cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

Cariacica-ES, 18/09/2019

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 19 de setembro de 2019.

Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

Maiores informações poderão ser obtidas
através do telefone: (27) 3354-5815.
Cariacica-ES. 18/09/2019

Vania Aparecida Ganho
Pregoeira Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019.**

Processo n.º 17.269/2019

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que a Sr.ª Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2019, referente a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto Lage, no município de Cariacica/ES**, que teve como vencedora do certame a empresa INVICTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI com valor global de R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais).
Cariacica, 18/09/2019

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE
Nº 005/2019**

Com base no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Prefeitura Municipal de Cariacica por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a dispensa de Chamamento Público por Inexigibilidade que visa a celebração do Termo de Fomento com Agência de Desenvolvimento Social Jovem de Cariacica - ADESJOVEM, destinada a realização do Encontro Nacional da ACAPOEIRA em Cariacica no valor de R\$ 1.443,37 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). Informações através do telefone nº 3346-6343 ou pelo e-mail: semcult@cariacica.es.gov.br.

Cariacica - ES, 18 de setembro de 2019

Renata Rosa Weixter
Secretária de Cultura

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº097/2019**

O Município de Cariacica, torna público que a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar o mapeamento sócio econômico dos povos e comunidades tradicionais e de matrizes africanas de Cariacica, o qual obteve o seguinte resultado:
Lote 01 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO EPP, no valor de R\$ 68.509,92 (sessenta e oito mil e quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos).

Processo nº 14.971/2019

Cariacica, 18/09/2019.

Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina
Secretária Municipal de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019**

Proc. Nº 19.994/2019

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando a Aquisição de Medidor de Cloro e PH para atender ao Serviço de Inspeção Municipal.

Valor estimado para licitação, apurado pelo órgão requisitante: **R\$ 2.136.00** (dois mil, cento e trinta e seis reais).

Recebimento das Propostas dia 20/09/2019 às 08:00 ao dia 03/10/2019 às 12:00 h. Início da Sessão de Disputa: 03/10/2019 às 14:00 h. O Edital completo estará disponível, nos sites www.licitacoes.com.br e www.cariacica.es.gov.br. Informações e esclarecimentos no e-mail: pregao2@cariacica.es.gov.br

DIVERSOS**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019**

Processo nº. 2.849/2019

O Município de Cariacica torna pública a retificação da matéria publicada em 18 de setembro de 2019, na página 03 do DOM, inserindo a seguinte informação:

Valor Total: R\$ 5.811,84 (cinco mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Secretaria Municipal de Saúde

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº. 020/2019**

Processo nº. 20.231/2019

Administração Pública Municipal: PMC

Entidade: LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS

Objeto: a realização de festivais esportivos e aquisições de uniformes e materiais esportivos diversos para 2019.

Valor: R\$ 14.996,80 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: A presente parceria vigorará entre 20/09/2019 e 31/12/2019

Dotação Orçamentária: 02.10.01.00 - 27.812.0016.2.0093 -

3.3.50.43.00 - 1.001.9000

Data de assinatura: 13/09/2019

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 19 de setembro de 2019.

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº. 021/2019**

Processo nº. 15.886/2019
Administração Pública Municipal: PMC
Entidade: LIGA CARIACIQUENSE DE
DESPORTOS
Objeto: a realização de festivais esportivos e aquisições de uniformes e materiais diversos para 2019.
Valor: R\$ 129.997,20 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Vigência: A presente parceria vigorará entre 20/09/2019 e 31/12/2019
Dotação Orçamentária: 02.12.01.00 - 27.812.0016.2.0093 - 3.3.50.39.00 - 1.001.9000
Data de assinatura: 13/09/2019
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

diretamente tendo em vista a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93. A despesa ocorrerá a cargo da dotação orçamentária: 04.122.0013.2.0084 4.4.90.52.00 1.001.0000 - 900 Cariacica-ES 12/09/2019.
GERONI CLEAIDE COSTA
Presidente da CPL

**RETIFICAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL CMPCC
Nº 001/2019.**

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica, torna público a retificação de informação constante na listagem dos artistas cariaticuenses credenciados a participarem do processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica - CMPCC, biênio 2019/2021, na publicação feita no DOM - Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2019 à página 6, de modo que:

- na "listagem dos eleitores", fica incluído o item:

35. Elenice Moreira Leite

Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação.

Cariacica-ES, 18 de setembro de 2019.

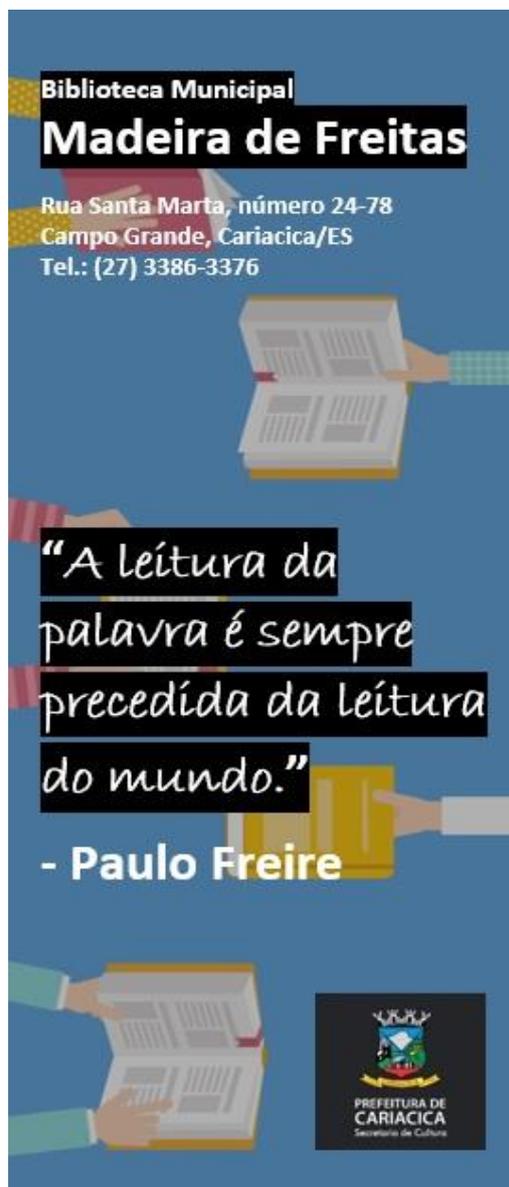
RENATA ROSA WEIXTER

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA -
IDESC****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 039/2019

O Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica - IDESC torna público que, pelas razões expostas no processo supramencionado e de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, estará contratando a empresa DESTAQUE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº. 31.775.513/0001-06, na aquisição de mobiliário para a nova sede da Autarquia, no valor de R\$ 9.619,00 (Nove mil seiscentos e dezenove reais), ocorrendo a mesma

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807